



Código de Ética e Conduta Profissional

Versão atualizada em março de 2025

Objetivo

Formalizar as diretrizes de ética e conduta profissional praticadas na PS CONSULTORIA EM INVESTIMENTO E GESTÃO EMPRESARIAL LTDA (doravante, "PS CONSULTORIA").

A quem se aplica

Os sócios, diretores, funcionários, prestadores de serviço, terceirizados, consultores e demais contratados, sejam pessoas físicas ou jurídicas, bem como outras entidades que participem diretamente das atividades diárias e dos negócios, representando a PS CONSULTORIA (doravante denominados "Colaboradores"), devem cumprir as diretrizes e procedimentos estabelecidos neste Código de Ética e Conduta Profissional ("Código"). Qualquer irregularidade deve ser comunicada imediatamente ao Diretor de Compliance.

Responsabilidades

Todos os Colaboradores devem adotar e cumprir as diretrizes de ética e conduta profissional contidas neste Código, zelando para que todas as normas éticas e legais sejam cumpridas por todos aqueles com quem são mantidas relações de cunho profissional. A PS CONSULTORIA não tem qualquer responsabilidade por atos de Colaboradores que transgridam a legislação, regulamentação e/ou autorregulação aplicável às suas atividades, ou ainda, que estejam em desacordo com as suas políticas internas, seja no todo ou em parte.

Revisão e Atualização

Este Código deverá ser revisado e atualizado a cada 2 (dois) anos, ou em prazo inferior, caso necessário em função de mudanças legais, regulatórias, autorregulatórias ou estruturais da PS CONSULTORIA.

Princípios e Obrigações

É dever de todos os Colaboradores:

- Realizar suas atividades com boa-fé, transparência, diligência e lealdade;



- Adotar, em suas funções, o nível de cuidado que uma pessoa prudente e diligente emprega na administração de seus próprios negócios, sendo responsável por quaisquer infrações ou irregularidades decorrentes da falta desse critério;
- Manter elevados padrões éticos e de integridade moral e profissional, assim como desempenhar seu trabalho com responsabilidade, probidade e honestidade;
- Adotar práticas transparentes, objetivas e imparciais de monitoramento dos conflitos de interesses entre os Colaboradores e a PS CONSULTORIA e/ou seus clientes;
- Conhecer e cumprir as leis, normas, políticas internas, melhores práticas e as normas/diretrizes de autorregulação aplicáveis às suas atividades, especialmente, mas a estas não se limitando, aquelas editadas pela CVM (Comissão de Valores Mobiliários) e pela ANBIMA (Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais — neste caso, apenas quando aplicável e/ou necessário);
- Possuir as habilitações acadêmicas e técnicas necessárias para o exercício de suas funções, se comprometendo a possuir as certificações de mercado necessárias para as atividades em que estas forem exigíveis;
- Zelar pela integridade, acesso somente quando autorizado e transparência de dados financeiros, de informações submetidas a órgãos reguladores e de comunicações externas;
- Prevenir, identificar, comunicar e coibir conflitos de interesse, atuações imparciais e fraudes internas/externas sobre as operações da PS CONSULTORIA;
- Serem responsáveis pelos controles e processos que executam ou estejam sob sua responsabilidade, verificando se são consistentes, eficientes e eficazes;
- Manter independência e imparcialidade nos procedimentos de auditoria, quando e se realizados;
- Transferir aos clientes qualquer benefício ou vantagem que possa ocorrer em decorrência de sua condição como consultor de valores mobiliários, observadas as eventuais exceções expressamente previstas em normas específicas ou contratuais;
- Divulgar informações claras, completas, exatas e corretas acerca dos riscos e consequências que poderão advir dos produtos, instrumentos e modalidades operacionais disponíveis nos mercados financeiro e de capitais;



- Trabalhar somente com fornecedores e prestadores de serviços idôneos, contratados com base em critérios técnicos, imparciais, transparentes e éticos;
- Preservar as informações confidenciais a que tiverem acesso, excetuadas as hipóteses em que a sua divulgação seja exigida por lei ou autoridade competente, ou tenha sido prévia e expressamente autorizada pelos sócios da PS CONSULTORIA;
- Assegurar que sejam autorizados e executados corretamente os seguintes aspectos:
 - Atender aos objetivos descritos nos documentos dos produtos indicados e na regulação em vigor, promovendo a correta divulgação de informações relacionadas;
 - Acesso a dados e sistemas (incluindo as senhas, que são pessoais e intransferíveis);
 - Envio de informações a clientes, órgãos/agentes externos e ao público em geral.
- Não utilizar informação privilegiada na indicação de quaisquer operações/produtos, incluindo operações próprias e/ou proprietárias da PS CONSULTORIA, vedado o descumprimento de qualquer norma ética ou jurídica nesse sentido, devendo manter o sigilo profissional sobre tais informações junto a terceiros;
- Informar ao Diretor de Compliance qualquer violação ética ou de conduta profissional relacionada aos negócios ou relacionamentos da PS CONSULTORIA, da qual tenha conhecimento;
- Cumprir integralmente todas as políticas da PS CONSULTORIA;
- Abster-se de participar em situações que possam, de qualquer maneira, impactar negativamente a reputação da PS CONSULTORIA;
- Informar à Diretoria de Compliance sempre que verificar, no exercício de suas atribuições, a ocorrência ou indícios de violação de leis e regras de atuação no mercado de capitais.

Vedações

- Praticar qualquer forma de discriminação em razão de condição física, raça, gênero, tendência política, credo religioso ou orientação sexual, e/ou tomar parte em qualquer situação que possa caracterizar assédio sexual ou moral, condições de trabalho indignas, ou abusos físicos/psicológicos;



- Contratar parentes de 1.º ou 2.º grau de Colaboradores, mesmo que seja como fornecedor ou prestador de serviço da PS CONSULTORIA, devendo qualquer exceção ser submetida previamente ao Diretor de Compliance;
- Usar informações privilegiadas em benefício próprio ou de quaisquer terceiros;
- Usar o cargo ou poder da função para obter vantagens indevidas para si ou para terceiros relacionados;
- Utilizar, sem autorização, propriedade intelectual da PS CONSULTORIA e/ou de seus clientes e concorrentes;
- Usar softwares não licenciados ou não autorizados;
- Praticar atos de suborno, corrupção ou pagamento de propina como meio de obter negócios, benefícios ou favorecimento, para si, para a PS CONSULTORIA ou seus clientes, ou para quaisquer terceiros;
- Receber, oferecer ou solicitar presentes, entretenimento, cortesias, doações ou favores de clientes, fornecedores e prestadores de serviços é proibido, exceto com aprovação prévia do Diretor de Compliance;
- Participar, direta ou indiretamente, em atividades ilícitas, incluindo, mas não se limitando a, fraudes, simulações, manipulações ou distorções de preços, declarações falsas, crimes financeiros, ou quaisquer atos prejudiciais às partes envolvidas;
- Não é permitido oferecer ou receber, independentemente do valor, quaisquer presentes, entretenimento, cortesias, doações ou favores de funcionários públicos ou outros agentes políticos;
- Participar como “ativista” de manifestações político-partidárias na condição de profissional da PS CONSULTORIA;
- Fazer quaisquer promessas quanto a retornos futuros.

Violações

Qualquer descumprimento deste Código ou atos que prejudiquem os negócios ou interesses da PS CONSULTORIA estão sujeitos a ações disciplinares. Violação deste documento deve ser comunicada imediatamente ao Diretor de Compliance, para análise posterior pelo Conselho de Ética, se necessário. O Diretor de Compliance investigará as violações reportadas ou conhecidas e encaminhará ao Conselho de Ética os casos comprovados.



Conselho de Ética

O Conselho de Ética é composto pela Diretoria da PS CONSULTORIA, se reúne apenas sob demanda de qualquer de seus membros, e é responsável por:

- Avaliar violações do Código, regulamentações e políticas internas da PS CONSULTORIA, além de atos individuais que possam prejudicar seus negócios;
- Avaliar os conflitos de interesses que possam afetar a imparcialidade dos Colaboradores da PS CONSULTORIA; e
- Aplicar as eventuais medidas disciplinares necessárias em casos graves.

Conselho de Ética sempre delibera com a presença do responsável por Compliance. As decisões se dão por maioria, sem necessidade de registros em ata.

Periodicidade: sob demanda.

Participantes: Diretores da PS CONSULTORIA, sempre com a presença do Diretor de Compliance.

Convidados: demais colaboradores, porém, na qualidade de convidados, sem direito a voto.

Exceções

Como é impossível prever todas as situações éticas e profissionais, os Colaboradores devem agir proativamente, com integridade e bom senso. Em caso de dúvida, devem consultar o Diretor de Compliance.



Anexo I

Termo de Conhecimento e Aceitação do Código de Ética e Conduta Profissional e das Políticas da PS Consultoria em Investimento e Gestão Empresarial LTDA

NOME:

ÁREA:

CARGO:

RG:

CPF:

Declaro que conheço completamente o Código de Ética e Conduta Profissional da PS Consultoria em Investimento e Gestão Empresarial LTDA., assim como toda a legislação, regulação e normas de autorregulação aplicáveis às atividades da PS Consultoria e às minhas funções nela exercidas, além das políticas internas listadas abaixo, e que concordo integralmente com todos os documentos mencionados.

De acordo com este termo, comprometo-me a:

- Cumprir as diretrizes de ética e conduta profissional aplicáveis à PS CONSULTORIA contidas neste Código, bem como os termos e condições da legislação, regulação e normas de autorregulação aplicáveis às atividades da PS CONSULTORIA e às funções nela desempenhadas, além das políticas internas relacionadas abaixo;
- Zelar para que todas as normas éticas e legais sejam cumpridas por todos aqueles com quem mantenho relações de cunho profissional;
- Comunicar de forma imediata ao Diretor de Compliance qualquer violação de leis, normas, políticas internas ou deste Código de que eu tome conhecimento, sem considerar o julgamento individual, a materialidade ou a relevância da violação.

Declaro aceitar incondicionalmente cumprir quaisquer novos itens e condições que venham a ser integrados ao Código ou a qualquer uma das políticas internas mencionadas abaixo, sem necessidade de um novo termo assinado. Além disso,



estou plenamente ciente de que a negligência ou imprudência na aplicação deste Código e/ou das políticas internas relacionadas resultará em responsabilidade disciplinar.

Lista de políticas internas da PS CONSULTORIA às quais igualmente concordo neste ato:

- **Código de Ética;**
- **Política de Compliance e Controles Internos;**
- **Política de Suitability;**
- **Política de Investimentos Pessoais e da Empresa;**
- **Política de Prevenção à Lavagem de Dinheiro e KYC; e**
- **Demais Políticas, Manuais e procedimentos que forem criados e disponibilizados.**

Por último, atesto também, pelo presente, que tenho integral conhecimento (1) da Lei n.º 9.613, de 1998, e suas respectivas atualizações e regulamentações, e (2) da Lei n.º 12.846, de 2013, e suas respectivas atualizações e regulamentações.

_____, _____ de _____ de 20____.

Assinatura do Colaborador